



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 059 /2023

Dispõe de alteração nas denominações das ruas do Distrito Industrial “Paulo Marcondes” neste município e dá outras providências.

Art. 1º - As ruas 01, 02 e 03, que compõe o Distrito Industrial “Paulo Marcondes” neste município, passam a ser denominadas conforme segue:

Rua 01 e 02 – passa a denominar-se de Rua professor MAURILLO SIMÃO DA SILVA.

Rua 03 – passa a denominar-se de Rua professora EUZA NEUZA MARCONDES LÁRIOS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 28 de agosto de 2023.

FÁBIO PASCHOALIONOTO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

APROVADO 09
unanimemente

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes
Meridiano-SP 04/09/23

Dr. Jair Blum
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

Meridiano, 28 de agosto de 2023.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº 059 /2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispendo de alteração nas denominações das ruas do Distrito Industrial "Paulo Marcondes" neste município.

As vias de circulação implantadas no referido Distrito Industrial, se resumem em apenas três artérias, sendo uma de pequeno porte, uma de médio porte e a última de maior porte.

Os nomes das pessoas apontadas para receberem agraciamentos em pauta, tratam-se de entes queridos e familiares dos antigos donos do imóvel que por ocasião da transação imobiliária com este município, exigiram que fosse auferido nas referidas artérias os nomes por eles apontados, conforme descrito na presente propositura.

Assim sendo e com o propósito dar cumprimento ao que foi compromissado pelo município é que estamos formulando e submetendo a digna apreciação dos senhores Vereadores o presente Projeto de Lei.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SENHOR
RUI DIAS BARBOSA
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Entrada em: 31/08/23

Protocolado Sob o N°: 159

BBW